



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 134/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, do Ato PGJ N.º 389/2007, assim como no item 17.1, do Edital do Pregão Eletrônico N.º 001/2012-CPL/MP/PGJ-SRP;

CONSIDERANDO que o item 14.5 do Ato Convocatório dispõe ser dever do licitante vencedor, fornecer os produtos solicitados, no prazo máximo de 7 (sete) dias, corridos, a contar do primeiro dia subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, diante das conclusões extraídas do Procedimento Interno n.º 703776/2013, provocou notório prejuízo a esta Procuradoria-Geral de Justiça, à medida que houve atraso na entrega dos objetos licitados,

RESOLVE:

I – APLICAR à empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, sediada nesta cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.228.010/0001-90, a penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA, cominada com a sanção de MULTA MORATÓRIA, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, constante na Nota de Empenho, qual seja, R\$ 21.720,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte reais), perfazendo uma quantia a ser paga de R\$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais), previstas nos itens 17.1, 17.4 e 17.5, todos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 001/2012-CPL/MP/PGJ-SRP, e na Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços n.º 004/2012-CPL/MP/PGJ;

II – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Licitação tome as providências necessárias quanto à consignação da sanção ora aplicada, no cadastro referente à empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, assim como leve a efeito a cobrança da multa pecuniária acima estipulada.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de agosto de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Procurador-Geral de Justiça